

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO TIPO ALAMBRADO, NOVO, JUNTO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMPOSTO POR POÇO E RESERVATÓRIO, LOCALIZADO NA RUA DAS MARGARIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL – SP.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de cercamento tipo alambrado novo, em trecho determinado, no entorno do Sistema de Abastecimento de água composto por poço e reservatório na Rua das Margaridas, pelo regime de execução do tipo “menor preço global”, empreitada indireta, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e EPI’s, conforme as condições, quantidades e exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência; o poço e reservatório da rua das Margaridas é local de responsabilidade administrativa do Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAAE Ambiental.
- 1.2. Durante o prazo de execução dos serviços a empresa contratada não poderá alegar, de forma injustificada, indisponibilidade em executar os serviços, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente contratação torna-se necessária para garantir a segurança patrimonial, operacional e ambiental do Poço e Reservatório de Água da Rua das Margaridas, localizado no município de Santa Fé do Sul – SP. A instalação de cercamento tipo alambrado novo visa restringir o acesso de pessoas não autorizadas, coibindo furtos, vandalismo, acidentes e possíveis interferências no funcionamento da unidade.
- 2.2. Além de proteger os equipamentos e estruturas do sistema de abastecimento de água do bairro, o cercamento contribui para a segurança dos trabalhadores e da população, impedindo o ingresso acidental de pessoas ou animais em áreas de risco. Tal medida está alinhada às boas práticas operacionais e ambientais recomendadas por órgãos reguladores e de fiscalização, como a SP/ÁGUAS, e reforça o compromisso com a preservação do meio ambiente e a eficiência do sistema de abastecimento de Água à disposição da população.
- 2.3. Dessa forma, a execução desse serviço se mostra indispensável para a manutenção da integridade física das instalações, o cumprimento das normas vigentes e a continuidade dos serviços públicos de saneamento de forma segura e eficaz.

2.4. O atendimento ao interesse público requer todas as providências possíveis por parte da Administração no sentido de contratar os serviços de instalação de cercamento tipo alambrado junto ao Sistema de Abastecimento de Água composto por poço semi artesiano e Reservatório de Água, considerando a demanda urgente por segurança, preservação ambiental e continuidade dos serviços públicos de saneamento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS DE CERCAMENTO EM ALAMBRADO COMPLETO: - Com material e serviços de instalação/construção em 2,30 metros de altura; - Tela de alambrado trama de 3"; - Altura de 1,50 metros de tela tipo alambrado; - Fechamento inferior por mureta de concreto, fundida no local, de no mínimo 0,25 metros de altura acima do solo e 0,10 metros abaixo; - Mourões de concreto armado com as dimensões 2,80mx10cmx10cm, a cada 2,50 metros; - 03 fios esticadores de arame liso (galvanizado) no fio 12 para tensionar a tela; - 03 fios de arame farpado nº 12 para ponta curva;	M	86
02	Portão de alambrado grande 4 metros Portão de alambrado social de 1 metro	uni	01

4. DO MEMORIAL DESCRITIVO DOS BENS OU SERVIÇOS

4.1. O presente Termo de Referência fixa as diretrizes básicas de execução dos serviços de instalação de cercamento tipo alambrado no entorno do Poço e Reservatório de abastecimento de Água da Rua das Margaridas, de acordo com as especificações técnicas que seguem a norma.

4.2. Ficará a cargo exclusivo da **CONTRATADA**, todas as providências e despesas correspondentes à execução dos serviços, compreendendo materiais necessários, serviços de mão de obra, aparelhamento, maquinaria, ferramentas e insumos.

4.2.1. Normas técnicas a consultar:

- **ABNT NBR 7176:2013:** Mourões de concreto armado para cercas de arame - Requisitos.
- **ABNT NBR 7480:2007:** Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação.

- **ABNT NBR 6347:2011:** Arame farpado de aço zincado – Método de Ensaio.
- **ABNT NBR 6317:2012:** Arame farpado de aço zincado de dois fios – Especificação.
- **ABNT NBR 7200:1998:** Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassa inorgânicas – Procedimentos.

4.3. INSTALAÇÃO DE CERCA TIPO ALAMBRADO.

- Instalação de 86 metros de cerca tipo alambrado com 2,15 metros de altura sob o solo junto ao Poço e Reservatório de Abastecimento de Água localizado na rua das margaridas no Bairro Jardim Universitário no município de Santa Fé do Sul/SP.
- **Especificações:** a cerca deverá ser composta por mourões de ponteiro curvo, em concreto armado, pré-moldado de seção quadrada, com as dimensões 2,15mx10cmx10cm, concretados a 0,60m no solo em brocas de seção quadrada 20cmx20cm; deverá ser feito o fechamento com no mínimo 25cm de altura ao longo de toda parte inferior do cercamento com mureta de concreto fundida no local, tendo sua base constituída a 10cm abaixo do nível do solo, de fôrma a fixar ganchos para o fio guia e evitar a passagem de pessoas e animais pela parte de baixo da tela tipo alambrado; espaçamento de 2,50m entre os mourões, sendo 01 esticador a cada 09 mourões; tela de arame tipo alambrando nº 12, com altura de 1,50m e espaçamento de 3” na trama, tensionada por 03 fios; 03 fios de arame farpado nº 12 na ponta curva - Garantia: 36 (trinta e seis) meses.

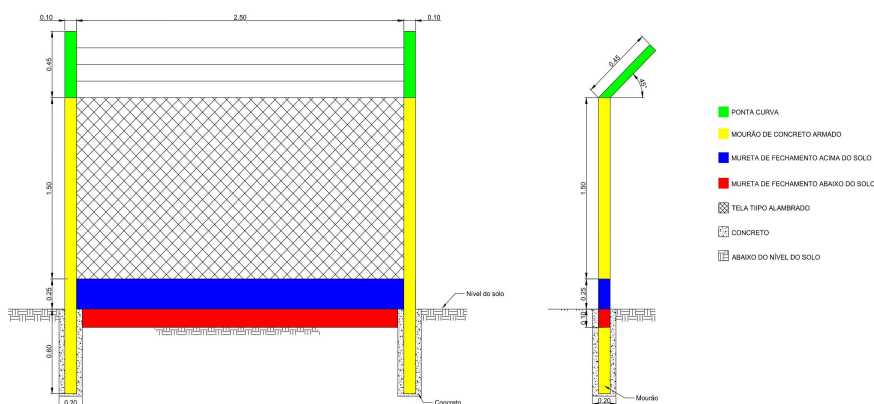


Figura 01 – Dimensões para instalação de cerca tipo alambrado.

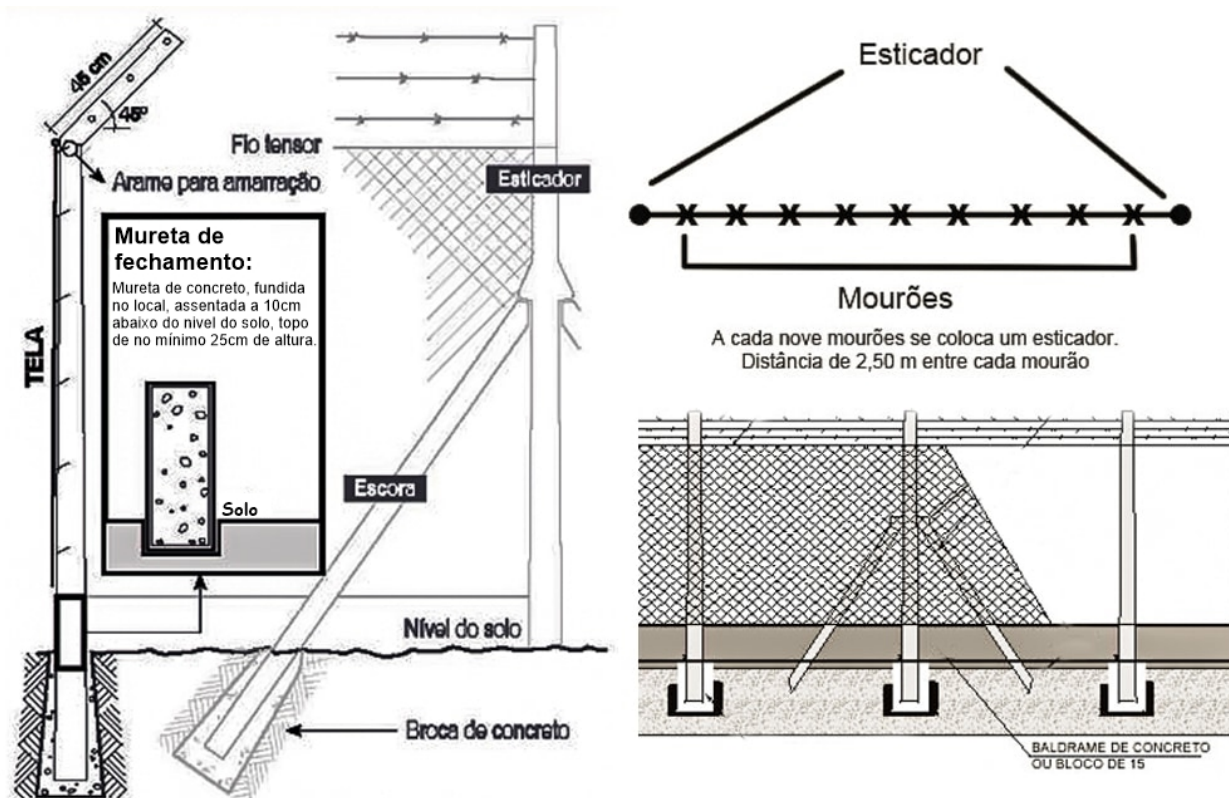


Figura 02: Esquema genérico de instalação de cerca tipo alambrado e mourões esticadores.

Figura 03: Delimitação do alambrado na área da Poço e Reservatório de água – Rua das Margaridas.

- 4.4. Deverá ser previamente determinado o ponto de descarga dos entulhos gerados no processo construtivo. O recolhimento e transporte destes entulhos deverão ser feitos por veículo próprio, que fará o descarte do material em local ambientalmente correto, não podendo permanecer no local nenhum resquício de material.

- 4.5. Os mourões sempre deverão ser instalados na posição vertical, com o auxílio de prumo para evitar erros no nivelamento.
- 4.6. Todos os mourões (comuns e esticadores) deverão ser instalados com espaçamento de 2,5 m (dois metros e meio) entre cada mourão.
- 4.7. A base de cada mourão deverá ser fixada ao solo com concreto, em brocas de seção quadrada nas dimensões 20x20cm, com no mínimo 60cm de profundidade.
- 4.8. Deverá ser feito mureta de fechamento em concreto ao longo de toda a parte inferior do cercamento com no mínimo 25cm de altura, tendo sua base constituída a 10cm abaixo do nível do solo, de fôrma a fixar ganchos para o fio guia e evitar a passagem de pessoas e animais pela parte de baixo da tela tipo alambrado.
- 4.9. A tela alambrado deverá ser fixada na mureta de concreto por meio do fio guia de arame (tensor) e grampos de aço dobrado e chumbado no interior da mureta.
- 4.10. Para a implantação da cerca deve ser feita a limpeza da faixa de terreno, para possibilitar a execução e conservação. Os mourões devem ser alinhados e aprumados e o reaterro de suas fundações compactado, de modo a não sofrerem deslocamento.
- 4.11. Todo o cercamento deverá receber tela tipo alambrado de forma a cobrir, pelo lado externo dos mourões, desde a mureta inferior de concreto até o final da parte reta do mourão, presa com o auxílio de fios guia de aço BWG nº 10 e arames BWG de fixação nº 14.
- 4.12. Deverão ser instalados dois portões de alambrado, sendo um portão de 04 (quatro) metros e outro portão social de 01 (um) metro.
- 4.13. Na parte curvada superior dos mourões, acima do alambrado, deverão ser instaladas 03 (três) fiadas de arame farpado nº 12, que serão fixados por meio de arame de aço BWG nº 14.
- 4.14. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução dos serviços contratados, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.
- 4.15. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços contratados.
- 4.16. Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** ainda indenizações de qualquer

natureza, assim entendidas as relativas a acidentes de trabalho, respondendo inclusive pelos danos causados a seus prepostos, ao patrimônio público ou a terceiros.

- 4.17. A empresa deverá iniciar o serviço contratado em até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Serviços.
- 4.18. O SAAE Ambiental poderá, a qualquer momento, em seu direito de fiscalizar, exigir a troca de ferramentas e equipamentos que não estejam adequados às exigências dos serviços.
- 4.19. O SAAE Ambiental rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas. A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas expensas o serviço que vier a ser recusado, contemplando inclusive materiais necessários, com mesma qualidade ou superior anteriormente investida, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.20. Independente da aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou estiver em desacordo com o solicitado.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

- 5.1. O SAAE Ambiental designará como fiscal do contrato o servidor público Evandro Peres Campaneli, Diretor de Departamento de Tratamento de Água e Esgoto, a quem competirá acompanhar a realização dos trabalhos, garantir sua qualidade e regularidade, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, notificar a empresa contratada quando constatada alguma irregularidade na execução dos serviços ora contratados para a adoção das providências cabíveis, conforme legislação em vigor.

6. DOS PAGAMENTOS

- 6.1. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária informada pela empresa contratada, obedecendo ao prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada do Laudo de Medição emitido pelo departamento competente da contratante, atestando os serviços efetivamente realizados.
- 6.2. A empresa deverá informar, no corpo de cada nota fiscal, a opção pelo Regime de Apuração SIMPLES NACIONAL (se é ou não optante), em atenção ao disposto na IN RFB 2145/2023, e para fins do desconto dos tributos necessários, de acordo, com a

legislação vigente.

7. DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O objeto da presente contratação será executado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, obedecendo aos critérios técnicos e operacionais estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.2. A prestação dos serviços contemplados neste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 7.3. A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que cumpridos todos os requisitos deste Termo de Referência.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MEDIÇÕES

- 8.1. Pela contratação, o SAAE Ambiental – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente pagará valor relativo à prestação dos serviços em questão. Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria de Orçamento e Finanças conforme item 6 deste Termo de Referência.
- 8.2. As medições serão calculadas com base nas quantidades de serviços executados e serão conferidas pelo Departamento de Tratamento de Água e Esgoto da **CONTRATANTE**.
- 8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com recursos da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.5. A seu critério, a **CONTRATANTE** poderá utilizar valores devidos à **CONTRATADA**, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a CONTRATANTE, decorrentes de imposição de multa por inexecução total ou parcial dos serviços contratados.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O serviço ora pretendido deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cujo termo inicial será a data de Ordem de Serviços expedida pela contratante.

9.2.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. O não cumprimento voluntário de quaisquer condições estabelecidas nesta contratação, sem que haja justo motivo apresentado por escrito pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, ensejará a aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o saldo de serviço a ser executado por ocasião da infração, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e do que segue:

10.2. Advertência;

10.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o saldo contratual existente à época da eventual infração, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, a ser aplicada no caso de a CONTRATADA não cumprir voluntariamente o prazo inicialmente ajustado.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Este Termo de Referência e Especificações dos Serviços são partes integrantes do processo de CONTRATAÇÃO DIRETA – COTAÇÃO Nº 00251/2026.

Santa Fé do Sul, 06 de abril de 2026.

Submeto este Termo de Referência à consideração superior para aprovação.

EVANDRO PERES CAMPANELI

Diretor do Departamento de Água e Esgoto
Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Nesta data, **APROVO** o presente Termo de Referência.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO

Superintendente
Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente